

LEI Nº. 558, de 07 de julho de 2010.

Autoriza a alteração do Anexo dos programas do PPA e do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas constantes nos anexos da Lei n.º516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, conforme segue:

I - ACRÉSCIMO DE VALORES AOS PROGRAMAS DO PPA:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	3	Administração Geral	
Valor a ser adicionado ao custo inicial estimado do programa			40.000,00

II - DIMINUIÇÃO DE VALORES DOS PROGRAMAS DO PPA:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0200	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Programa	2	Supervisão e Coordenação Superior	
Valor a ser diminuído do custo inicial estimado do programa			30.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	7	Retransmissão de Sinais de TV	
Valor a ser diminuído do custo inicial estimado do programa			10.000,00

TOTAL DE DIMINUIÇÕES R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor estimado de Ações constantes nos anexos da Lei n.º 494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, conforme segue:

I - ACRÉSCIMO DE VALORES ÀS AÇÕES PREVISTAS NA LDO:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	3	Administração Geral	
Ação: 2.008 – Manutenção da Administração Geral			
Valor a ser acrescido ao valor inicial estimado da ação			40.000,00

II - DIMINUIÇÃO DE VALORES ÀS AÇÕES PREVISTAS NA LDO:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0200	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Programa	2	Supervisão e Coordenação Superior	
Ação: 2.002 – Manutenção do Gabinete			
Valor a ser diminuído do valor inicial estimado da ação			30.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0400	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	7	Retransmissão de Sinais de TV	
Ação: 2.034 – Retransmissão de Sinais de TV			
Valor a ser diminuído do valor inicial estimado da ação			10.000,00

TOTAL DE DIMINUIÇÕES R\$ 40.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu, para o exercício de 2010 (Lei n.º 529/2009), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.954,80 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração		
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral		
4.5.91.93 Indenizações	01000	40.954,80

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes:

CANCELAMENTOS:

ÓRGÃO: 0200 – GOVERNO MUNICIPAL	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00

ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0402 - Departamento de Administração		
04.122.0003.2.008 - Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.30 Material de Consumo	01000	954,80
04.122.0007.2.034 - Retransmissão de Sinais de TV		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 40.954,80.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu Estado do Paraná em, 07 de julho de 2010.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal